

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6767

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

ALEXANDRO DA VITÓRIA

Secretário Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

RODRIGO BOLELLI

Secretário Municipal de Obras

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura e Interior

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Secretária Municipal de Governo e Planejamento Estratégico

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

VANDER DE JESUS MACIEL

Secretário Municipal de Manutenção e Serviços

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Prefeitura reinaugura Cras do Zumbi e autoriza construção de outro em Soturno

A Prefeitura de Cachoeiro segue fortalecendo a rede de assistência social do município. No último sábado (25), o Centro de Referência de Assistência Social (Cras) foi reinaugurado após uma ampla reforma em sua estrutura.

A partir de um investimento de R\$ 371 mil, com recursos estaduais, o espaço foi totalmente renovado para melhor acolher as famílias em situação de vulnerabilidade social da região.

Com a reinauguração, os atendimentos voltaram a ser realizados no local. Durante a execução das obras, o serviço foi transferido, temporariamente, para o Centro de Referência Especializado De Assistência Social (Creas).

No espaço, as famílias referenciadas podem ter acesso a diversos programas assistenciais, como o Bolsa Família e o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Assim como os demais Cras do município, a unidade também oferta o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O local recebe demandas espontâneas e realiza, quando necessário, o acompanhamento de famílias com base em um conjunto de intervenções, continuadas e pactuadas entre a equipe multidisciplinar, com o objetivo de garantir os direitos de cidadania de seus assistidos.



“A reinauguração do Cras do Zumbi é um passo importante na construção de uma rede de assistência social mais forte e efetiva em nossa cidade, para garantir que todas as famílias em situação de vulnerabilidade social tenham acesso a serviços e programas que possam melhorar sua qualidade de vida”, destaca Márcia Bezerra, secretária municipal de Desenvolvimento Social de Cachoeiro.

Novos Cras em Soturno e no Independência

Além da reinauguração do Cras do Zumbi, no último sábado (24), a Prefeitura de Cachoeiro autorizou a construção de uma unidade no

distrito de Soturno, que será referência, também, para famílias de localidades no entorno.

No bairro Alto Independência, estão em fase final as obras de construção de um novo Cras, que será entregue, em breve, aos moradores da região.

Os investimentos para a execução dessas obras somam mais de R\$ 1,2 milhão. “Estamos empenhados em fortalecer a rede de assistência social de Cachoeiro. Sabemos que muitas famílias precisam de apoio e orientação para superar momentos de dificuldades, e é dever do poder público oferecer esse suporte de forma humana e eficiente”, destaca o prefeito Victor Coelho.





Jogos foram realizados na quinta (23) e na sexta (24), na quadra de areia do BNH de Cima

Conheça os campeões de futevôlei masculino da Temporada de Areia

Jogadas acrobáticas, muita técnica e lances emocionantes marcaram as partidas do futevôlei masculino da segunda edição da Temporada de Areia de Cachoeiro. Os jogos foram realizados na quinta (23) e na sexta-feira (24), na quadra de areia do bairro Luiz Tinoco da Fonseca (BNH de Cima).

A dupla Lucas Petri e Rodrigo Volpini foi a campeã. Guilherme dos Santos e João Vitor da Silva ficaram em segundo lugar e Douglas Pontes e Jhona-

tan Alves, em terceiro.

“Futevôlei é uma modalidade essencialmente brasileira e vê-la sendo disputada, com tanta determinação, pelos meninos, em Cachoeiro, é motivo de alegria e orgulho. A Temporada de Areia está muito bacana e estamos felizes com os resultados”, expressa o secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ramon Silveira.





Beach tennis

No próximo fim de semana, a Temporada de Areia entra na reta final, com as competições de beach tennis masculino e feminino. As partidas acontecerão no sábado (1) e no domingo (2), a partir das 7h30, também na quadra de areia do BNH de Cima.

Iniciado no último dia 6, o evento também já realizou torneios nas modalidades de beach soccer masculino e vôlei de areia masculino e feminino.

Confira mais fotos da Temporada de Areia no Flickr da Prefeitura de Cachoeiro.

OBRAS EM CACHOEIRO

CONFIRA AS ATUALIZAÇÕES EM CACHOEIRO.ES.GOV.BR

AVANÇA CACHOEIRO



Espaço conta com grama sintética, alambrado e iluminação

Campo de futebol society é inaugurado no bairro Jardim Itapemirim

No último sábado (25), a população do bairro Jardim Itapemirim recebeu uma importante entrega: o campo de futebol do projeto Bom de Bola, fruto de um convênio entre a Prefeitura de Cachoeiro e o Governo do Estado. Os investimentos somaram cerca de R\$ 347 mil.

Situado na rua Hermínio Altoé, o espaço conta com alambrado, grama sintética, iluminação e passeio público, além de uma área de lazer e convivência com mesas e bancos pré-moldados.

“O novo equipamento público é uma excelente opção para os jovens e a comunidade em geral, que agora têm um local seguro e adequado para se exercitar e se divertir”, destaca o secretário

municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ramon Silveira.

Ainda de acordo com o secretário, o novo campo de futebol trará diversos benefícios para a região, como a promoção da saúde, integração social e aumento da qualidade de vida dos moradores.

“A prática esportiva é essencial para a saúde física e mental das pessoas, além de ser uma excelente forma de integração social. Com a inauguração deste campo, reafirmamos nosso compromisso em investir na qualidade de vida dos moradores da região”, afirmou o prefeito de Cachoeiro, Victor Coelho.

Homenagem

O campo de futebol society do Jardim Itapemirim foi batizado em homenagem a Álvaro Ribeiro Lemos, um dos primeiros moradores do bairro, que por anos atuou como líder comunitário da região. Durante sua vida, Álvaro se dedicou, também, a difundir a prática esportiva, promovendo campeonatos de futebol e bocha na região.

Na ocasião da inauguração do espaço, familiares do homenageado estiveram presentes para acompanhar a solenidade. “Nós estamos muito felizes com essa homenagem ao meu saudoso pai. Ele trabalhou muito pelo nosso bairro, e esse reconhecimento nos alegra muito”, afirmou Marilúcia Lemos, filha do homenageado.





Via é preparada para receber rede de drenagem; pavimento novo será aplicado em seguida

Mais uma rua do bairro Aeroporto recebe obras de drenagem e pavimentação

As frentes de trabalho do pacote de obras que irá pavimentar 82 vias de Cachoeiro seguem avançando. Na última semana, as equipes chegaram à rua Iteclino Alvaredo Lachini, no bairro Aeroporto. É a sétima via com serviços iniciados, em diferentes regiões, até o momento.

Assim como as demais ruas, a Iteclino é preparada, primeiro, para execução da rede de drenagem, que tem por finalidade melhorar o escoamento das águas pluviais e garantir maior durabilidade ao pavimento, que será aplicado em sequência.

No mesmo bairro, a Prefeitura avança, também, com as obras em outras duas ruas: Nicanor Batista, Rio de Janeiro e José Calegari. Na avenida Constantino Negrele, os trabalhos também já foram iniciados.

Em Córrego dos Monos, distrito de Cachoeiro, as obras também seguem em duas vias: Rufino Leal e Antônio Pimentel de Jesus. O mesmo acontece

nas ruas Recanto das Pedras (Marbrasa) e Projeta-da 03 (Central Parque).

“Com este pacote de obras, será possível acabar com a poeira, lama e pontos de alagamentos causados pelas chuvas, melhorando a infraestrutura urbana nas regiões contempladas”, comenta o prefeito Victor Coelho.

Outras 88 ruas serão beneficiadas

E as melhorias na infraestrutura dos bairros e distritos de Cachoeiro vão avançar ainda mais em 2023. Outras 88 ruas da sede e interior também serão contempladas com drenagem e pavimentação, por meio de um novo pacote de obras, em fase final de contratação.

A Prefeitura vai investir nessas intervenções o montante de R\$ 44,6 milhões, com recursos da operação de crédito firmada com o Banco do Brasil para a realização de obras estruturantes.



PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 32.725

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA PARA COMPOR A COMISSÃO DE ENQUADRAMENTO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS, SUBSÍDIOS E VENCIMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, CONSTANTE DO DECRETO Nº 29.181, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação da servidora Maria do Carmo de Vargas Sapavini para compor a Comissão de Enquadramento do Plano de Cargos, Carreiras, Subsídios e Vencimentos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Cachoeiro de Itapemirim, constante do item 4 do artigo 1º do Decreto nº 29.181, de 22/01/2020, alterado pelo Decreto nº 32.127, de 23/08/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 32.726

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, nouse de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Torna sem efeito, a partir de 14 de fevereiro de 2023, a nomeação do servidor Wellington Passos Lugon, no cargo em comissão de Consultor Interno, Padrão CE 5, com lotação na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT, constante do Decreto nº 32.635/2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 32.727

FIXA O REGIME DE TRANSIÇÃO DE QUE TRATA O ART. 191 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º Este Decreto fixa o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º Os processos licitatórios e contratações autuados e que forem instruídos até 31 de março de 2023, com a opção expressa nos fundamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 17.913/2007 (Pregão Eletrônico), do Decreto Municipal nº 16.114/2005 (Pregão Presencial) e dos artigos 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, inclusive os derivados do sistema de registro de preços, serão por elas regidas, desde que as respectivas publicações ocorram até 31 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante no Anexo.

§ 1º Para efeito do disposto no caput entende-se como marco temporal a publicação do edital.

§ 2º A opção por licitar com fundamento na legislação a que se refere o caput deverá constar expressamente na fase preparatória da contratação e ser autorizada pela autoridade competente até o dia 31 de março de 2023.

§ 3º Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput persistirão regidos pela norma que fundamentou a respectiva contratação, ao longo de suas vigências.

Art. 3º O disposto no art. 2º se aplica às publicações de avisos ou atos de autorização e/ou ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º As atas de registro de preços regidas pelo Decreto Municipal nº 24.267/2014 (Registro de Preço), durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade de outros entes federativos, que não tenham participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Art. 5º Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 6º Os órgãos e as entidades não integrantes da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional que utilizam o Sistema de Compras do Governo Federal devem observar o regime de

transição de que trata este Decreto.

Art. 7º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (SEMGOV), que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais, em meio eletrônico.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 27 de março de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

ANEXO

CRONOGRAMA PARA PUBLICAÇÃO DO EDITAL

| Rito | Descrição | Instrumento | Prazo para inserção no sistema | Prazo para publicação nos meios oficiais |
|----------------------------------|--|---|------------------------------------|--|
| (1) Licitação | Todas as modalidades de licitação previstas nas Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 12.462/11, inclusive licitações para registro de preços | Edital | Até 31 de dezembro de 2023, às 16h | Até 31 de dezembro de 2023 |
| (2) Contratação direta por valor | Abrange todas as dispensas e inexigibilidades de licitação cujos valores não ultrapassem os previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 (vide ON AGU 34/11) | Aviso ou ato de autorização / ratificação | Não se aplica | Até 31 de dezembro de 2023 |
| (3) Outras dispensas | Todas as dispensas de licitação não abrangidas no item (2) | Ato de autorização / ratificação | Não se aplica | Até 31 de dezembro de 2023 |
| (4) Inexigibilidade | Todas as inexigibilidades não abrangidas no item (2) | Ato de autorização / ratificação | Não se aplica | Até 31 de dezembro de 2023 |

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 360035003400330032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 595 /2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 31.463/2022, tendo em vista o que consta no processo nº 16742/2023, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMMAT, autorização para **AUTOCONDUÇÃO**, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 30 de junho de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

| SERVIDORES |
|-------------------------------|
| ALESSANDRO CAMPOS DE OLIVEIRA |

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 596/ 2023

DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO DE SERVIDORES PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A JUSTIÇA ELEITORAL.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 28.401/2019 e 31.483/2022, resolve:

Art. 1º Considerar autorizado o afastamento de expediente dos servidores abaixo relacionados, nos períodos mencionados, tendo em vista a participação e prestação de serviços a Justiça Eleitoral, com base no art. 56, V, da Lei nº 4.009/94.

| SERVIDOR | LOTAÇÃO | PERÍODO | PROC. Nº |
|---|---------|-------------------------|------------|
| DEBORA CARLA GONÇALVES FAGUNDES | SEME | 18 e 19/04/2023 | 11235/2023 |
| ESTER CRISÓSTOMO DE VARGAS GONÇALVES | SEME | 01, 17, 24 e 29/03/2023 | 7546/2023 |
| IVETE MEDEIROS LESSA | SEME | 06 e 07/03/2023 | 7236/2023 |
| KARINA FERREIRA DALFIOR | SEME | 23 e 24/02/2023 | 5560/2023 |
| RITA DE CÁSSIA ABDALA RODRIGUES | SEMAD | 23, 30 e 31/03/2023 | 61547/2022 |
| SIMONE BETTECHER AFONSO | SEME | 23 e 24/02/2023 | 7838/2023 |

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 24 de março de 2023.

GUSTAVO CARVALHO LINS
Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 599/2023

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATO FIRMADO NO MUNICÍPIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 31.468/2022, resolve:

Art. 1º Designar o servidor **FERNANDO SPOLADORE COELHO**, lotado na SEMDES, para acompanhamento e fiscalização da execução do serviço constante no Contrato abaixo mencionado.

| CONTRATO | CONTRATADO | OBJETO | PROC. Nº. |
|---------------------------|--|---|-----------|
| Nº 074/2023 24/03/2023 | VALTER COELHO DE PAULA e s/m MARLENE GUIZZARDI DE PAULA representados pela empresa TOFANO ADMINISTRAÇÃO DE IMOVEIS LTDA – ME | Locação de imóvel situado na Rua Riachuelo, nº 24, Bairro Campo Leopoldina, CEP: 29.305-372, Cachoeiro de Itapemirim – ES, matriculado no Cartório Registro Geral de Imóveis “Dr. Jeremias Sandoval” – 1º Ofício, da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim/ES, sob nº 4-5484, livro 2 AD, folha nº 94, em 19 de novembro de 1991, sendo o imóvel locado para as instalações físicas do Serviço de Acolhimento Institucional “Recanto da Criança” | 547/2023 |

Art. 2º Compete ao servidor, designado como fiscal do contrato em comento, fiscalizar a execução, relatando ao gestor do contrato os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das demais atribuições legais a ele inerentes:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios.

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário.

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade.

IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja rapassado.

V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade.

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação.

VIII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato.

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

X - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento.

Art. 3º O fiscal nomeado deverá providenciar cópia do contrato, do edital, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da empresa vencedora da licitação, sem prejuízo de outros documentos que entender necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de março de 2023.

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 071/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA e da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM / COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

CONTRATADA: PRIME LAN – COMERCIO DE SERVIÇOS E INFORMÁTICA LTDA – EPP.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, COMPREENDENDO DESENVOLVIMENTO, IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO LEGAL, SUPORTE TÉCNICO E CUSTOMIZAÇÃO DE SOFTWARE/APLICATIVO, PARA OS PROJETOS “CACHOEIRO ONLINE” E “PROCON ONLINE” conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QTD | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR GLOBAL R\$ |
|------|--|------|-------|--------------------|------------------|
| 1 | Sistema de Aplicativo Cachoeiro Online em regime de locação de direito de uso durante a vigência do contrato | MNS | 12 | 45.000 | 540.000,00 |
| 2 | Sistema de Aplicativo Procon Online e m regime de locação de direito de uso durante a vigência do contrato | MNS | 12 | 48.000 | 576.000,00 |
| 3 | Desenvolvimento, sob demanda, de novas funcionalidades (Evolução Tecnológica do aplicativo) | H/H | 4.000 | 280 | 1.120.000,00 |
| | | | | | R\$ 2.236.000,00 |

VALOR: R\$ 2.236.000,00 (Dois milhões e duzentos e trinta e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária:

Ficha: 4816 - Elemento de Despesa: 33903984000 – Fonte de Recursos Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Royalties

Ficha: 4300 – Elemento de Despesa: 33903984000 – Fundo PROCON.

PRAZO: Até 24 (vinte e quatro) meses.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Márcio Correia Guedes – Secretário Municipal de Fazenda, Thiago Bringer Procurador Geral do Município e André Vargas Bernardo – Diretor Executivo da Contratada.

PROCESSO: 60275/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 075/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

CONTRATADA: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS (RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO, CANCELAMENTO, ENTREGA E REEMBOLSO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS), CONSIDERANDO O MENOR VALOR DE TAXA ADMINISTRATIVA (PERCENTUAL), PODENDO SER NEGATIVA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – REGISTRO DE PREÇOS.

LÔTE ÚNICO – AMPLA CONCORRÊNCIA

| Item | Descrição do Produto/Serviços | Unid. | Qtde. | Valor Unitário | Valor Total |
|---------------------|--|-------|-------|----------------|----------------------|
| 1 | Prestação de Serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais , operacionalizando reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de passagens aéreas, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Fee). | Serv. | 1 | 5,25 % | R\$ 27.000,00 |
| 2 | Prestação de Serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas internacionais , operacionalizando reserva, emissão, marcação, remarcação e reembolso de bilhetes de aéreas, na modalidade de remuneração fixa por taxa de transação (Transaction Fee). | | | | R\$ 13.500,00 |
| Valor Total: | | | | | R\$ 40.500,00 |

VALOR: R\$ 40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias e elementos de despesas:

Órgão: 04.01

Projeto/Atividade: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD

Despesa: 33903301000 - PASSAGENS PARA O EXTERIOR

Ficha/Fonte: 331/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 04.01

Projeto/Atividade: 2.010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA SEMAD

Despesa: 33903302000 - PASSAGENS PARA O PAIS

Ficha/Fonte: 330/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 27/03/2023.

SIGNATÁRIOS: Lorena Vasques Silveira – Secretária Municipal de Administração e Adriana Zanotti – Sócia da Contratada.

PROCESSO: 14737/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

CONVOCAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, vem CONVOCAR as empresas interessadas a apresentarem orçamentos cujo o objeto é RECARGAS DE EXTINTORES, visando abertura de processo licitatório, impreterivelmente, até o dia 30/03/2023. Informações, bem como a relação contendo a descrição dos itens, poderão ser solicitadas através do endereço eletrônico semcult@cachoeiro.es.gov.br, ou através do telefone (28) 3522-9335, de segunda a sexta-feira das 12h as 18h, falar com a Gerente Administrativa, Carina.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de março de 2023.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Considerando o item "1.3 Os candidatos, poderão inscrever apenas 1 (um) projeto por área, conforme descrição abaixo e cada candidato só poderá ser contemplado em no máximo **2 (duas) áreas** (como proponente ou como participante em qualquer função da equipe)...e,

Considerando que a proponente Ana Gabriela Fonseca Ferreira teve três projetos contemplados, o que diverge do referido edital.

Segue nova publicação com resultado corrigido conforme regulamento do edital 014/22.

| Resultado Pontuação Edital 014/2022 | | | |
|--|----------------------|------------------|-----------------|
| <u>AÓS PERÍODO RECURSAL</u> | | | |
| PROPONENTE | ÁREA | PONTUAÇÃO | SITUAÇÃO |
| Ana Lúcia Fagundes de Assis | Artesanato | 92 | Contemplado |
| Ana Cláudia Souza Fonseca Ferreira | Artesanato | 88 | Contemplado |
| Ana Gabriela Fonseca Ferreira | Artesanato | 84 | Contemplado |
| María da Graça Gomes Sabadini | Artesanato | 77 | Contemplado |
| Sarah Dalvi de Souza | Artesanato | 76 | Contemplado |
| Danielle Moura de Mattos | Artesanato | 72 | Não contemplado |
| L.A.R Diversões com Histórias | Artesanato | 72 | Não contemplado |
| Rudson Barreto Costa Filho | Artes Visuais | 87 | Contemplado |
| Jeferson Braga Martins | Artes Visuais | 82 | Contemplado |
| Ana Cláudia Souza F. Ferreira | Artes Visuais | 65 | Não contemplado |
| L.A.R Diversões com Histórias | Artes Visuais | 60 | Não contemplado |
| Karyna Bahiense Barros | Audiovisual | 92 | Contemplado |
| Weber Miranda Cooper Neto | Audiovisual | 86 | Contemplado |
| Ana Isabel Barbosa A. da Silva | Camaval | 0 | Não contemplado |
| Associação Oficina da Vida - ONG | Camaval | 0 | Não contemplado |
| Roseleique Silveira Lopes Pinho | Camaval | 0 | Não contemplado |
| Tonny dos Santos Babiski | Contação de História | 89 | Contemplado |
| Maria Laurinda Adão | Contação de História | 88 | Contemplado |
| Palmas Produções | Contação de História | 83 | Contemplado |
| L.A.R Diversões com Histórias | Contação de História | 79 | Contemplado |
| Brenda Caetano Perim | Contação de História | 77 | Não contemplado |
| Geovane Roberto Santos | Cultura Popular | 100 | Contemplado |
| Encontro Cachoeirense de Bate e Flecha | Cultura Popular | 92 | Contemplado |
| Izaías Quirino da Silva | Cultura Popular | 90 | Contemplado |
| Maria Laurinda Adão | Cultura Popular | 90 | Contemplado |
| Mateus Almeida Santana | Cultura Popular | 81 | Contemplado |
| José Thiago do Nascimento | Cultura Popular | 78 | Contemplado |

| | | | |
|---------------------------------------|------------------------|-----------|--------------------|
| Adame | | | |
| Daniel Costa Corrêa | Cultura Popular | 70 | Contemplado |
| Weber Miranda Cooper Neto | Dança | 95 | Contemplado |
| Isabella Ferreira Dias | Dança | 83 | Contemplado |
| Luis Gustavo Pereira Júnior | Dança | 0 | Não contemplado |
| Ana Cláudia Souza . Ferreira | Literatura | 89 | Contemplado |
| Valquíria Rigon Volpato | Literatura | 88 | Contemplado |
| Luma Mara Barros Costa Dias | Literatura | 77 | Contemplado |
| Ana Gabriela Fonseca Ferreira | Música | 90 | Contemplado |
| João Pedro Albernaz da Silva | Música | 90 | Contemplado |
| Gabriel Albernaz da Silva | Música | 89 | Contemplado |
| Valéria Gomes Rezende | Música | 85 | Contemplado |
| Victor Batista Silveira | Música | 84 | Contemplado |
| Jorge Roberto de Moraes Júnior | Música | 81 | Contemplado |
| Edson Braz Santos Pinto | Música | 60 | Contemplado |
| José Antônio da Silva | Música | 49 | Não contemplado |
| Marco Antônio Reis da Silva | Teatro | 95 | Contemplado |
| Brenda Caetano Perim | Teatro | 92 | Contemplado |
| Arte Luminar | Teatro | 86 | Contemplado |
| Palmas Produções | Teatro | 86 | Contemplado |
| Sarah Dalvi de Souza | Teatro | 77 | Contemplado |
| Ana Gabriela Fonseca Ferreira | Teatro | 73 | Não contemplado |
| L.A.R Diversões com Histórias | Teatro | 73 | Contemplado |
| Ana Cláudia Souza F. Ferreira | Teatro | 67 | Não contemplado |

O presente edital prevê até 61 projetos aprovados conforme abaixo:

- | | |
|---|---|
| a) Música: 13 (treze) projetos; | f) Dança: OS (cinco) projetos; |
| b) Cultura popular: 08 (oito) projetos; | g) Literatura: OS (cinco) projetos; |
| c) Teatro: 08 (oito) projetos; | h) Artesanato: OS (cinco) projetos; |
| d) Audiovisual: OS (cinco) projetos; | i) Contação de histórias: 04 (quatro) projetos; |
| e) Artes visuais: OS (cinco) projetos; | j) Carnaval: 03 (três) projetos; |
- Conforme item 7.2 apenas projetos com pontuação acima 60 pontos serão contemplados, e conforme item 1.3 um mesmo candidato só poderá ser contemplado em no máximo dois projetos.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 27de março de 2023.

Fernanda Maria Merchid Martins
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

IPACI

PORTARIA Nº 043/2023

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO.

O PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPACI - Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 29.406/2020, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor público municipal HONORIO SARDINHA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas e Veículos Especiais – GOD – nível II, letra S, lotado na Secretaria Municipal de Manutenção e Serviços, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela EC nº 88/2015 c/c o artigo 54, 83 e 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013, conforme cálculo constante no processo de protocolo nº 15647/2023, a partir de 07 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 07 de março de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 27 de março de 2023.

EDER BOTELHO DA FONSECA
Presidente Executivo

CÂMARA MUNICIPAL

ERRATA

Na divulgação no DOM nº 6746, de 27/02/2023, assim:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3546/2023.

DISPÕE SOBRE PROMOÇÃO HORIZONTAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Promover horizontalmente a servidora efetiva abaixo mencionada, em conformidade com Lei Municipal nº 6718/2012:

| Servidor | Cargo | Enquadramento | Data |
|------------------------|----------------------------|----------------------------|------------------------------|
| Tamara Moureth Rosa | Auxiliar Administrativo | Classe Pleno Nível II-F | A partir de dezembro/2022 |

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de janeiro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

ERRATA

Na divulgação no DOM nº 6722, de 19/01/2023, assim:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3547/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, E, AINDA,

CONSIDERANDO O REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O Nº 150/2023, DE 05/01/2023, NOS TERMOS DO ART. 171, II, C/C ART. 172, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, RESOLVE:

Art. 1º Declarar, a pedido, a renúncia de Allan Albert Lourenço Ferreira, do mandato do Cargo de Vereador do Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES, a partir de 31/01/2023.

Art. 2º Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 13 de janeiro de 2023

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

ERRATA

Na divulgação no DOM nº 6747, de 28/02/2023, assim:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3548/2023.

INSTITUI O CRONOGRAMA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Cronograma de Pagamento dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, referente ao período de janeiro a dezembro de 2023, na forma a seguir:

| Mês | Data de Pagamento |
|---|-------------------|
| Janeiro | 30/01/2023 |
| Fevereiro | 28/02/2023 |
| Março | 31/03/2023 |
| Abril | 28/04/2023 |
| Maio | 31/05/2023 |
| Junho | 28/06/2023 |
| 13º Salário - 1ª Parcela (comissionados) | 23/06/2023 |
| Julho | 28/07/2023 |
| Agosto | 31/08/2023 |
| Setembro | 29/09/2023 |
| Outubro | 27/10/2023 |
| Novembro | 30/11/2023 |
| Dezembro | 28/12/2023 |
| 13º Salário - 2ª Parcela (comissionados) | 20/12/2023 |

Art. 2º O cumprimento dos prazos previstos no artigo 1º deste Decreto ficam condicionados à existência de dotações orçamentárias e financeiras.

Art. 3º Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 23 de fevereiro de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
PRESIDENTE

ERRATA

Na divulgação no DOM nº 6760 de 17/03/2023, assim:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3549/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor efetivo da sua respectiva função de confiança, a partir de 01/03/2023, conforme relação abaixo:

| SERVIDOR | CARGO |
|---------------------|----------------------|
| Tamara Moureth Rosa | Encarregado de Dados |

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 16 de março de 2023.

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2023

PROCESSO: 3125/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, de manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado que apresentaram problemas de funcionamento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Identificação da Despesa MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - Dotação Orçamentária nº : 3.3.90.39.00; Identificação da despesa no sub-elemento MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS; Subelemento da Despesa nº: 3.3.90.39.17;

FICHA/FONTE DE RECURSO: 00068 -1500000000

VALOR GLOBAL: R\$ 7.485,32 (Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Trinta e Dois Centavos)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, CNPJ nº 31.723.265/0001-41

CONTRATADA: G.B. PARAJARA ALLEDI - ME, CNPJ nº 09.199.995/0001-36

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/1993

ID CIDADEES: 2023.016L0200001.09.0025

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de Março de 2023

Brás Zagotto

Presidente – Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

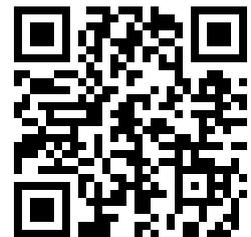
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR